



# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2022.

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e no art. 9º da lei nº 11.350/2006, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para Admissão de Pessoal, **por tempo indeterminado**, conforme abaixo discriminado:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pelos membros nomeados nos termos da Portaria nº 206 de 20 de outubro de 2022.
- 1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias
- 1.3. O regime a reger os contratos será aquele previsto no inc. IX, art. 37 da constituição Federal de 1988 e na lei Federal nº 11.350/06
- 1.4. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.5. A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.6. O requerimento para solicitação de isenção da taxa de inscrição encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.7. A Ficha de inscrição encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 1.8. A ficha de solicitação de condição especial para realização das provas encontra-se no Anexo V deste Edital.
- 1.9. O cronograma encontra-se no Anexo VI.
- 1.10. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural da prefeitura.

### NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	Área	Vagas	C/ H	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Agente Comunitário de Saúde *ESF santa rita	ESF santa rita - Micro-área 1: Lavrinha, Ponte e Roseira	1 + cadastro reserva	40	2424,00	Ensino Médio, residir na área desde a abertura do processo seletivo, curso de formação, concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas
	ESF santa rita - Micro-área 3: Jacutinga, Cláudio, Serra da Lavrinha e córrego doo Ouro	1 + cadastro reserva	40	2424,00	
Agente Comunitário de Saúde *ESF Nossa senhora Aparecida	ESF Nossa senhora - Micro-área 1: Rodeio, Campos do Jardim, Bela Vista, Barreiro e Manhosa	cadastro de reserva	40	2424,00	
	ESF Nossa senhora - Micro-área 6: Barra Grande, Facão, Gamelão e Barreiro dos Francos	cadastro de reserva	40	2424,00	
	ESF Nossa senhora - Micro-área 7: Barra Grande, Canga, Macuco e Barreiro	cadastro de reserva	40	2424,00	
Agente Comunitário de Saúde *ESF santa rita	ESF santa rita - Micro-área 1: Lavrinha, Ponte e Roseira	cadastro de reserva	40	2424,00	
	ESF santa rita - Micro-área 3: Jacutinga, Cláudio, Serra da Lavrinha e córrego doo Ouro	cadastro de reserva	40	2424,00	
Agente Comunitário de Saúde *ESF São Sebastião	ESF São Sebastião - Micro-área 2: Paiol, Água Limpa, Barra Grande, Barro Branco e Cachoeirinha	cadastro de reserva	40	2424,00	
	ESF São Sebastião - Micro-área 4: Bela Vista, Barreiro, Cachoeirinha, São Miguel e Fazenda Santa Inês;	cadastro de reserva	40	2424,00	
	ESF São Sebastião - Micro-área 5: Bocaina, Pinhalzinho e Pinheiros;	cadastro de reserva	40	2424,00	
Agente de Combate a Endemias	-	2 + cadastro de reserva	40	2424,00	Ensino Médio e curso na área
<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 30,00</b>					



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições ficarão abertas entre às **09 horas do dia 26 de outubro até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2022.**

2.2. Para inscrever-se, o candidato ou representante legal deverá se dirigir até a Prefeitura do Município de Poço Fundo durante o período das inscrições em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, e apresentar os seguintes documentos, sob pena de ser indeferida sua inscrição:

2.2.1. Ficha de inscrição do Anexo IV, devidamente preenchida.

Cópia do RG e CPF.

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou o pedido de isenção do Anexo III;

**Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde é necessário no ato da inscrição a comprovação de residência (residir na área) de no mínimo 6 (seis) meses na comunidade ou micro-área pretendida de acordo com a data da publicação deste edital (Art. 6º da lei 11.350/2006), atestado pela Secretaria de Saúde como sendo referente ao PSF pretendido;**

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até às 17:00h do dia **11/11/2022**.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento até o dia **11/11/2022**, somente poderá ser solicitado, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição;

2.2.4. Os boletos, cujos pagamentos forem efetuados após às 17:00h do dia **11/11/2022**, não serão aceitas;

2.2.5. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.6. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.8. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE).

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.7. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;

2.3.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

2.3.12. Apresentar declaração de bens.



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234**  
**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

### **3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE**

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Processo Seletivo, conforme cronograma no Anexo VI, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br). Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser protocolada da Prefeitura do Município de Poço Fundo/MG até as 16h30min do dia **28 de outubro de 2022**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135, de 2007](#).

3.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

- a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) Declaração de que atende à condição estabelecida no alínea "b" do item 3.1.1.

3.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado do período estabelecido pelo cronograma constante no Anexo VI, e publicado no mural da prefeitura e no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

3.1.5. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

4.1. Não serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência tendo em vista o número reduzido de vagas.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista no período estabelecido pelo cronograma constante no Anexo VI, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG e divulgada no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

### **6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

6.1. O Processo Seletivo será de Provas objetiva e Prova de Títulos.

6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
- e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234**  
**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

## **7. DAS NORMAS**

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

7.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

7.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.



# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

## 8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A Prova Objetiva e a Prova de Títulos para os cargos de que trata este Edital estão **PREVISTAS** nos períodos estabelecidos pelo cronograma constante no Anexo VI, sendo que o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto no cronograma constante no Anexo VI.

8.1.1. **EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou ainda da situação da pandemia (COVID19) a data prevista no item 8.1. poderá se alterada.**

## 9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	04	5,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	06	5,0	20,0 pontos
<b>TOTAL =</b>			<b>100 PONTOS</b>

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

## 11. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

11.1. Os documentos relativos a experiência profissional deverão ser entregue, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.

11.2. A entrega dos documentos relativos à experiência profissional não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

11.3. Os documentos comprobatórios dos experiência profissiona deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**.

11.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

11.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 11.3. e 11.3.1. deste Edital.

11.3.3. **Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.**

11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de experiência profissional.

11.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, documentos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

11.7. A pontuação da documentação de experiência profissional se limitará ao valor máximo de **20,0 dezoito) pontos**.



# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

11.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.9. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

11.10. Serão considerados documentos de experiência profissional somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
d) Tempo de Experiência no cargo/função.	2,0 pontos por semestre/no máximo 20.	Cópia autenticada de documento comprobatório expedido por órgão competente, em papel timbrado ou Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

## 12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG e no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (UM) dia, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- Inscrições indeferidas;
- Gabarito Preliminar;
- Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova de Títulos.

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e encaminhado via protocolo, junto ao Setor de Gestão de Pessoas, no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- função para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

## 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- maior pontuação na prova de língua portuguesa;



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

- d) maior pontuação na prova de matemática, se houver; e  
e) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

## **15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

15.1. Previsto para ser divulgado, conforme cronograma constante no Anexo VI, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, disponibilizado no site da [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

## **16. DO RESULTADO FINAL**

16.1. O resultado final está previsto para ser divulgado, conforme cronograma constante no Anexo VI, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6. A validade do presente Processo Seletivo será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG.

17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, designados pela Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

17.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

17.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, através da Comissão Especial de Processo Seletivo.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Poço Fundo - MG, 25 de outubro de 2022.

**Rosiel de Lima**  
**Prefeito Municipal de Poço Fundo**



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234**  
**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## **ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS**

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

### **CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS**

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de Minas Gerais e do Município de Poço Fundo - MG.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Lei Orgânica do Município de Poço Fundo/MG.

#### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Etiologia e conhecimentos básicos sobre: Esquistossomose, Zika vírus, Chikungunya, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária e outras zoonoses, Biologia dos vetores, Reconhecimento Geográfico, Pesquisa Entomológica, Tratamento Entomológico, Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Visita domiciliar. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Sistema de Informações Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei 8080/90. Lei 8142/90.



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## **ANEXO II - DESCRIÇÃO DO CARGO**

### **Agente Comunitário de Saúde:**

trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. **NO CONTROLE DA MALÁRIA:** Em zona urbana: realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos. Em área rural, além das atribuições acima relacionadas: proceder à aplicação de imunotestes, conforme orientação da coordenação municipal do Pacs e PSF; coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde da Fundação Nacional de Saúde (Funasa); coletar lâmina para verificação de cura - LVC -, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local. **NO CONTROLE DA DENGUE:** atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença - seus sintomas e riscos - e o agente transmissor; informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*; promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; comunicar ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

### **Agente de Combate a Endemias:**

Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice; realizar a eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e peri focal como medida complementar ao controle mecânico; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; realizar visita domiciliar para inspeção de depósitos; atender denúncias sobre vetores; fazer borrifação intradomiciliar de efeito residual, quando necessário; realizar aplicação espacial de inseticida; participar da campanha de vacinação canina e felina.



# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## ANEXO III

### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo, que:

(  ) estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo nacional.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Poço Fundo / MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo. ( <input type="checkbox"/> ) Deferido ( <input type="checkbox"/> ) Indeferido
-----------	--



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## **ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**

**EDITAL Nº 04/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

### **1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**2. INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:** \_\_\_\_\_

**3. (PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO, PREENCHER ABAIXO A MICRO-ÁREA)**

\_\_\_\_\_

### **4. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

( ) Pós-graduação. Área: \_\_\_\_\_

( ) Mestrado. Área: \_\_\_\_\_

( ) Doutorado. Área: \_\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234**  
**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## **ANEXO V**

### **FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, edital 04/2022.

Eu.....portador do RG nº. ....  
e inscrito no CPF sob o nº. ...., declaro para fins de solicitação de  
condição especial para realização das provas do Processo Seletivo - Edital 03/2022, que me enquadro em  
uma das situações abaixo, previstas nos itens 3.9, Necessito de condições específicas/ajuda técnica para  
realizar a prova do Processo Seletivo Simplificado, edital 03/2022 para o cargo de  
\_\_\_\_\_ para:

- ( ) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- ( ) facilidade de acesso a(s) sala(s) de prova(s), banheiros e demais instalações relacionadas ao certame;
- ( ) sala reservada para amamentação;
- ( ) outros (especificar):\_\_\_\_\_

DECLARO, sob pena de sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.  
Nestes termos, pede deferimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [prefeitura@pocofundo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234**  
**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## **Anexo VI**

### **Cronograma**

Publicação do Edital	25/10/2022
Período de inscrições	26/10/2022 a 11/11/2022
Período de inscrições de condições especiais para provas (Lactantes)	26/10/2022 a 28/10/2022
Período para solicitações de isenção da taxa de inscrição	26/10/2022 a 28/10/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e condições especiais (Lactantes)	31/10/2022
Recursos contra os resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição E das condições especiais (Lactantes)	01/11/2022
Resposta aos recursos contra os resultados dos pedidos de isenção e da taxa de inscrição e condições especiais (Lactantes)	04/11/2022
Divulgação da homologação das inscrições, horário e local de prova	17/11/2022
Recurso contra a homologação das inscrições	18/11/2022
Resultado do recurso da homologação das inscrições	19/11/2022
Edital de convocação para a realização das provas objetivas	19/11/2022
Prova Objetiva	27/11/2022
Divulgação do gabarito	28/11/2022
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	09/12/2022
Prazo para recurso do resultado preliminar	12/12/2022
Divulgação do resultado final	14/12/2022
Homologação do Processo Seletivo	14/12/2022
Previsão de Convocação para Posse	A definir

*\* Observação: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal para a sua manutenção, o que será previamente divulgado.*